



PROCESSO	Processo SEI nº 00166.000080-2024-96
INTERESSADO	CAU/PB
ASSUNTO	Contratação de Cartão Governo e elaboração da portaria Normativa para a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimentos de fundos.
DELIBERAÇÃO Nº 023/2024 – COAPFI-CAU/PB	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (COAPFI-CAU/PB) reunida ordinariamente, por meio de videoconferência, no dia 21 de agosto de 2024, no uso das competências de que tratam os artigos 93 e 94 do Regimento Geral do CAU/PB, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Lei 14.133/2021, chamada nova lei de licitação, que prevê um valor maior para compras de pequeno valor, desde que a compra seja realizada por meio de Cartão do Governo o que permite maior controle nos gastos;

Considerando o Decreto N. 11.871 de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na Lei 14.133/2021;

Considerando que o CAU/PB ainda não possui normativo próprio que regulamente a liberação de Suprimento de Fundos e nem possui o cartão supracitado;

Considerando que compete à COAPFI – CAU/PB, propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos referentes à gestão estratégica econômico-financeira e patrimonial do CAU/PB;

Considerando o contrato de prestação de serviço entre o CAU e o Banco do Brasil S/A;

Considerando a Portaria Normativa do CAU/BR N.126, de 21 de novembro de 2023 que trata sobre Suprimentos de Fundos para a análise da contratação do cartão e da necessidade de regulação interna da concessão de suprimentos de fundo, e dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimentos de fundos no âmbito do CAU BR;

Considerando a minuta da Portaria SEI nº 0302971 – CAU/PB/PRES/GEGER, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimentos de fundos no âmbito do CAU/PB; e

Considerando o relatório e voto da conselheira Roseana de Almeida Vasconcelos.

DELIBERA:

I – Pela contratação de Cartão Governo e aprovação da minuta da portaria Normativa para a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimentos de fundos; e

II – Pelo envio do processo à plenária do CAU/PB para homologação adequada.

Com 03 votos favoráveis dos conselheiros Roseana de Almeida Vasconcelos, Arthur Marcel Brasileiro



CAU/PB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba

Guimarães e Marcella Viana Portela de Oliveira Cunha.

João Pessoa, 21 de agosto de 2024.

ROSEANA DE ALMEIDA VASCONCELOS
Coordenadora

ARTHUR MARCEL BRASILEIRO GUIMARÃES
Coordenador Adjunto

MARCELLA VIANA PORTELA DE OLIVEIRA CUNHA
Membro



7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAPFI-CAU/PB 2024
(Videoconferência)

Folha de Votação

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
Arthur Marcel Brasileiro Guimarães	X			
Marcella Viana Portela de Oliveira Cunha	X			

Histórico da votação:

Reunião 007/2024 da COAPFI-CAU/PB

Data: 21/08/2024

Matéria em votação: Processo SEI nº 00166.000080-2024-96

Resultado da votação: Sim (3) Não (0) Abstencões (0) Ausências (0) Total (3)

Ocorrências:

Condutora dos trabalhos (Coordenadora): Roseana de Almeida Vasconcelos